



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2512, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$17.380,00 distribuídos as seguintes dotações:

17.380,00

Suplementação (+)

010401 Educação

12.361.0030.1114.0000 EMENDA PARLAMENTAR 19840009/2018 – PAR Nº 20180168
1332 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 0599

17.380,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

17.380,00

Fontes de Recurso

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de fevereiro de 2023.


CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal


CÁSSIO VOITG FERREIRA

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.